

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N° 168/71

Aprovado em 20/12/71

Aprova-se o exame prévio para fins de inscrição em doutoramento de Helton Alves Faleiros, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

PROCESSO CEE - N° 1270/71  
INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARILIA,  
ASSUNTO - Sobre doutoramento de Helton Alves Faleiros  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Proc. n° CEE- 1270/71, que trata do pedido de realização do Concurso de doutoramento de Helton Alves Faleiros, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, resolve propor as seguintes medidas:

1. Aprovar a realização do Concurso;
2. constituir a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em doutoramento:

- a) Dr. Wlademir Pereira
- b) Dr. Rubens Alves Cunha
- c) Dr<sup>a</sup> Diva Benevides Pinho

Estão presentes os seguintes Conselheiros:

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Cariara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 22 de novembro de 1971.

- a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente